



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COLABORAÇÃO

1. Identificação do proponente:

Nome da OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		
CNPJ: 50.784.495/0001-65	Endereço: Avenida Massaichi Kakihara, 1711	
Complemento: terreo	Bairro: São Paulo	CEP: 18.302.285
Telefone: (15) 3542-4567	Telefone: (15) 99736-4775	Telefone: (15) 99848-3662
E-mail: financeiro@apaecapaobonito.org.br	Site: www.apaecapaobonito.org.br	
Dirigente da OSC: Décio Gomes de Macedo		
CPF: 026.880.468-02	RG: 13.849.359-5	Órgão Expedidor: SSP-SP
Telefone: (15) 99775-5897		

2. Dados do projeto:

Nome do Projeto: Oferta de educação especial exclusiva e atendimento educacional especializado para alunos com deficiência de apoio pervasivo Vigência: 06 meses		
Local de realização: Avenida Massaichi Kakihara, 1711	Período de realização: 06 meses	Horários de realização: Segunda a sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h
Nome do responsável técnico do projeto: Maria de Lourdes Teté Miyada		Nº do registro profissional:
Valor total do projeto: R\$ 288.042,23		



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

3. Histórico do proponente

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 05 de agosto de 1983. Desde então, vem realizando um trabalho de inclusão junto a pessoas com deficiência, suas famílias e a comunidade.

Oferece serviços hoje, na área de saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, sempre visando à autonomia e inclusão social dos assistidos, cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência, especificamente estudantes público elegível da Educação Especial para inclusão na EDUCAÇÃO ESPECIAL EXCLUSIVA E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

A proposta de ensino é baseada no Currículo Funcional Natural, tendo como ponto de partida a construção de uma escola que vise à melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência, oferecendo oportunidades para os estudantes aprenderem, naturalmente, habilidades que são importantes para torná-los independentes, competentes, produtivos e felizes em diversas áreas importantes do desenvolvimento.

4. Descrição do Objeto

Promover a educação básica – educação especial exclusiva e atendimento educacional especializado a estudantes que necessitam de apoio permanente–pervasivo conforme lei federal nº 9394/1996, lei federal 13019/2014, bem como demais normativas de âmbito federal sobre o assunto.

5. Previsão de Atendimentos/Público Alvo

Estudantes público elegível da educação especial que necessitam de apoio permanente–pervasivo.

6. Forma de acesso

A inclusão de estudantes se dará por meio de avaliação técnica de equipe especializada da OSC e Secretaria Municipal de Educação de Capão Bonito SP, conforme a demanda e as vagas disponíveis durante o ano letivo ou até a data de vigência deste plano de trabalho devidamente cadastradas na Secretaria Escolar



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

Digital, nas salas conveniadas com esta municipalidade, as quais mensalmente serão apresentadas as devidas listas oficiais da SED, para fins de acompanhamento dos estudantes conveniados.

7. INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente pela instituição e serão também avaliadas por meio de visitas técnicas dos Profissionais da SME, bem como relatórios e demais documentos que nosso Sistema de Ensino necessite. Cabendo ainda reforçar as responsabilidades tanto do poder público por meio da SME quanto da APAE com informações a serem prestadas ao Tribunal de Contas, Câmara, Conselhos e demais instituições de controle social, quando se fizer necessário.

8. DA ESTRUTURA DA OSC, COMO INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Quadro de profissionais da OSC		
Profissional	Qtd.	Documentos de referência dos profissionais
Diretor: exigido para todas as entidades, independentemente do número de alunos custeados pela Secretaria de Educação	(01)	Graduação Em Ciências, Matemática e Pedagogia; Extensão Método TEACHH.
Coordenador pedagógico: exigido nas entidades que possuem (poderá trabalhar com Autismo e Deficiência Intelectual desde que tenha especialização na área que irá atuar)	(01)	Curso de Habilitação Específica, 2º Grau para Magistério, Curso de Pedagogia, Curso de Educação Especial; Extensão Método TEACHH.
Professores especialistas para a educação básica Conforme a etapa de ensino que será oferecida pela OSC com indicação por disciplina	(04)	Curso de Pedagogia - Curso de Educação Especial; Especialização em TGD/TEA. Extensão Método TEACHH.
Professores para a educação básica (Educação Física) Conforme a etapa de ensino que será oferecida pela OSC com indicação por disciplina	(01)	Habilitação Específica em Educação Física
Profissional de Apoio/Cuidador/ Acompanhante especializado: conforme número de estudantes atendidos	(06)	Ensino Médio completo e curso específico de, no mínimo, de 80 (oitenta) horas para atuar como profissional de apoio/cuidador.
Psicólogo (integrante da equipe multidisciplinar)	(01)	Bacharel em Psicologia



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

Nutricionista (integrante da equipe multidisciplinar)	01	Bacharel em Nutricionista
Fonoaudiólogo (integrante da equipe multidisciplinar)	(01)	Bacharel em Fonoaudiologia
Terapeuta ocupacional (integrante da equipe multidisciplinar)	(01)	Bacharel em Terapia Ocupacional
Assistente Social (integrante da equipe multidisciplinar)	(01)	Bacharel em Serviço Social
Fisioterapeuta (integrante da equipe multidisciplinar)	(01)	Bacharel Fisioterapia
Outros profissionais comprovadamente contratados pela OSC encarregados da execução do objeto do ajuste. (acrescentado pela Res. SEDUC 144/2021)	(02)	Ensino Médio Completo.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

9. DA COMPOSIÇÃO DAS CLASSES PARA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. estudante com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual; sendo que as classes:

(a) poderão ter no mínimo 6 (seis) e máximo 08 (oito) alunos;(alt. pela Res. SEDUC 144/2021).

(b) devem contar com 01 (um) professor especializado na área da deficiência;

(c) devem contar com profissionais de apoio escolar/cuidadores (conforme previsão da Lei Federal nº13.146/15) suficientes para higiene, alimentação, locomoção e para apoio nas atividades escolares, conforme número de estudantes.

10. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Além dos compromissos assumidos por meio do Termo de Referência e plano de trabalho vigente para o ano da parceria, em decorrência da Lei federal nº 13.019/14, do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e do Decreto 62.294/16, configuram-se em responsabilidades e obrigações:

Da Secretaria da Educação

- a) encaminhar à OSC os educandos referidos no objeto executado, bem como receber no sistema municipal os estudantes cuja a avaliação multidisciplinar da OSC emitir parecer, em ambas situações deverá passar por comissão designada pela SME, para realizar análise, recomendação e comprovação da necessidade;
- b) acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações necessárias à execução do objeto da parceria;
- c) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- d) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria pela comissão de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas no âmbito da SME;
- e) ofertar merenda escolar aos estudantes de nossa Municipalidade;
- f) ofertar transporte dos assistidos até a Escola APAE.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

11. Da OSC

- a) Contratar o corpo docente e técnico necessário, assegurando o atendimento socioeducacional aos educandos;
- b) Garantir as 31 vagas aos alunos encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação;
- c) Realizar o cadastramento em cada tipo de serviço na Secretaria Escolar Digital com nomes completos dos alunos beneficiados na parceria junto à Secretaria da Educação, de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-o atualizado mensalmente, e, equipe técnica da SME informada por meio de cópias de listas oficiais da SED;
- d) Realizar o envio bimestral do relatório com as listas atualizadas para SME, bem como mencionar no plano as ações de busca ativa das evasões e ausências injustificadas e o número de vagas em cada serviço oferecido;
- e) Pontuar sobre quais serão os encaminhamentos organizacionais dos aspectos pedagógicos, documentos que serão utilizados e formação continuada através dos HTPCs, considerando as legislações vigentes e orientações da SME;
- f) Participação da Direção da Escola em reuniões de orientações técnicas de nosso Sistema de Ensino. Participação da Coordenação Pedagógica em reuniões de formação da SME.
- g) Assegurar aos técnicos, supervisores e coordenadorias da SECRETARIA o acesso ao acompanhamento e à avaliação das atividades escolares e do atendimento especializados desenvolvidas na OSC;
- h) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;
- i) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- j) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

12. Justificativa do projeto

Ampla-mente amparada pela Constituição da República de 1988, a educação constitui-se em direito individual fundamental no Estado brasileiro. Irradiando-se pelos sistemas educacionais sob a luz da igualdade e da equidade, o direito à educação envolve ações voltadas à garantia do acesso e da permanência aos estudantes na escola, sejam eles com ou sem deficiência.

Nesse mesmo sentido, apresenta-se o conjunto legal atualmente vigente, assegurando ao discente com deficiência sua participação na sociedade e o exercício de sua cidadania, em condições igualitárias e equânimes. Na seara educacional, as ações devem primar pela inclusão de todas e todos os estudantes, seguindo em harmonia com as diretrizes da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Reconhecendo que a inclusão do público elegível da Educação Especial deve ser a diretriz maior nas ações de políticas públicas, o Sistema Municipal de Ensino de Capão Bonito-SP vem envidando múltiplos esforços para que as escolas municipais sejam cada vez mais inclusivas; entretanto, reconhecendo o direito dos estudantes à oferta de Educação Especial Exclusiva aos estudantes de apoio pervasivo, a fim de garantir a integridade do indivíduo e seu desenvolvimento biopsicossocial; a partir desta parceria, de caráter excepcional e temporário para atendimento em instituição especializada.

Por isso, a fim de conjugar todas as ações necessárias, a Secretaria Municipal da Educação mantém vínculo de parceria com esta instituição, nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, com o objetivo de disponibilizar a Educação Especial Exclusiva e atendimento educacional especializado a estudantes de apoio pervasivo. Esse atendimento é reservado aos casos que exigem apoio substancial e que não se beneficiam da inclusão imediata, comprovada a necessidade.

O serviço ofertado se fundamenta no Currículo Funcional Natural, que visa instrumentalizá-los no sentido de oferecer-lhes a máxima potencialidade com relação à sua autonomia e independência, já que não se beneficiam do currículo de escola regular.

Diante do exposto e na perspectiva de uma educação para todos, sob a ótica inclusiva, a APAE de Capão Bonito, oportuniza a esta Secretaria de Educação,



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

a dar continuidade ao processo de inclusão da Pessoa com Deficiência no município de Capão Bonito, assegurando o que é previsto na LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Esta dispõe sobre a Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e reflete a importância em incluir esta demanda no meio social com igualdade de oportunidade, uma vez que em seu Art. 27, identifica que:

“A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurando sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.”

13. Metas

- Identificar, elaborar, e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

- Colaborar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, por todos os meios legais que se fizerem necessários;

- Promover e apoiar atividades que contribuam para o fomento da cultura inclusiva, econômica social e política das pessoas com deficiência garantindo a representação dessas pessoas, na área da Educação;

- Proporcionar à pessoa com necessidades especiais as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades, como elementos de auto realização, preparação para o trabalho e o exercício da cidadania.

- Atender a todos os regramentos pertinentes a atendimento de estudantes público alvo da educação especial, sejam estes federais ou municipais, bem como mecanismos legais que respaldam as parcerias de instituições privadas aos Sistema Público de ensino.

Atender estudantes devidamente cadastrados na secretaria escolar digital, encaminhados pela secretaria à OSC para a educação básica – educação especial exclusiva e atendimento educacional especializado em âmbito da parceria, com qualidade, posterior à avaliação técnica de equipe especializada da OSC e secretaria municipal de educação de Capão Bonito-SP.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

14. Objetivos: Geral e Específicos

Oferecer um trabalho sério e de referência e qualidade, de caráter educacional e pedagógico, priorizando por identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos, de tecnologia assistiva e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos assistidos, considerando suas necessidades específicas.

15. Metodologia

Objetiva um atendimento de qualidade, que atenda às necessidades em todas as suas especificidades. Além de valorizar as capacidades preexistentes do estudante com deficiência, a proposta educacional da entidade busca desenvolver novas habilidades, afim de potencializar seu desenvolvimento cognitivo, psicológico/emocional e comportamental, afim de desenvolver a consciência de que são cidadãos mesmo com suas condições específicas, levando-os a uma melhoria da qualidade de vida.

Nessa perspectiva, o professor especializado, através de Avaliação Pedagógica Inicial e estudo de caso, inicia o processo para identificar necessidades específicas dos estudantes, que interferem em seu processo de desenvolvimento e aprendizagem, bem como na aquisição de habilidades e desenvolvimento de competências. Tais dificuldades, podem estar relacionadas tanto a seu desenvolvimento pessoal, quanto à identificação da presença e a ausência de pré-requisitos essenciais para seu desenvolvimento. Posteriormente e em parceria a equipe avalia e define o plano educacional com metas e objetivos específicos para o educando, embasados nas orientações e informativos da SME, considerando a avaliação multidisciplinar da equipe. Essa ação, norteará todo o processo de planejamento, direcionando as propostas de mediação e intervenção especializada.

Ao final do primeiro semestre, através de avaliação contínua e formativa, a equipe Técnico-Pedagógica, reúne-se novamente, dessa vez para acompanhar o desenvolvimento de cada estudante de acordo com os objetivos traçados e as



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

intervenções aplicadas. Dados os resultados, novos objetivos e metas serão traçados para o próximo semestre (ou mantidos para o segundo semestre), de acordo com a evolução e desenvolvimento.

Todo o processo educacional deve ser organizado em prontuários e portfólios, conforme orientação da SME, seguindo as legislações de âmbito federal, estadual e normativas da SME, sendo os mesmos disponibilizados caso esta secretaria solicite.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

Plano de Metas							
Nome do Programa	Meta	Detalhamento da Meta	Unidade de Medida	Quantidade	Valor R\$	Data de início	Data de término
Atendimento Educacional Especializado - APAE	Oferecer educação especializada a pessoas com deficiência	Realizar atendimento Pedagógico Para alunos com deficiência intelectual, múltipla e/ou TEA	Alunos atendidos	31	288.042,23	23/07/2025	23/01/2026



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

Plano de aplicação de recursos

	ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)	
		CORRENTE	TOTAL
Pessoal	Conforme artigo 46, inciso I, II, III da Lei Federal nº13.019/14 Serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho constantes do Anexo II, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; b) Aquisição de EPIs necessários ao enfrentamento de pandemias e calamidades públicas, de acordo com o protocolo sanitário estabelecido, tais como máscara de tecido, máscara facial de acrílico e luvas.	273.042,23	273.042,23
Administrativa	Conforme artigo 46, inciso IV da Lei Federal nº13.019/14 Despesas Administrativas: serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: água, luz, telefone, limpeza, material didático escolar. Aquisição de itens e materiais necessários ao enfrentamento da pandemia do 'coronavírus', de acordo com o protocolo sanitário estabelecido pelo Plano São Paulo, tais como álcool gel token, sabonete líquido e termômetro.	15.000,00	15.000,00
TOTAL		288.042,23	288.042,23



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

Do Quadro de Desembolso (parcelas iguais)

Em atendimento ao disposto no artigo 3º do Decreto nº62.294/16 e nos termos do §3º da Cláusula Quinta do termo de colaboração:

	DESEMBOLSO
	288.042,23
TOTAL	

Capão Bonito, 23 de julho de 2025.

Décio Gomes de Macedo
Presidente da Apae

Maria de Lourdes Teté Miyada
Gerente Administrativo



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1.983

ADENDO I GESTORES E FISCAIS DA PARCERIA

Gestores e fiscais da parceria, conforme do termo de colaboração

1.1 - Gestores:

Gestor da parceria pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Gestor da parceria pela OSC
NOME CPF: R.G.: CARGO: _____ Assinatura	NOME: MARIA DO CARMO LISBOA DA SILVA SANTOS CPF:026.884.038-50 R.G.:12.769.977 CARGO: DIRETORA ESCOLAR _____ Assinatura

1.2 – Fiscais da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fiscal Pedagógico	Fiscal Administrativo
NOME: CPF: RG: CARGO:	NOME: CPF: RG: CARGO:

Capão Bonito, 23 de julho de 2025..

Décio Gomes de Macedo
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

ADENDO II ATENDIMENTO A SER REALIZADO PELA OSC EM 2025

Sigla/denominação: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPÃO BONITO (OSC)

CNPJ: 50.784.495/0001-65

Natureza Jurídica: ASSOCIACAO PRIVADA

Avenida Massaichi Kakihara, 1711 - CEP:18.302-285 - Cidade/Estado: Capão Bonito/SP

Telefone: (15) 3542-4567 - e-mail:financeiro@apaecapaobonito.org.br

1 - PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA:

ESCOLARIZAÇÃO OFERECIDA PELA OSC CONFORME TIPOLOGIA DA DEFICIÊNCIA	
Tipologia(s) de Deficiência(s)	Assinalar a Deficiência
TEA ou MÚLTIPLA ASSOCIADA A TEA	(X)
ESCOLARIZAÇÃO - TEA e múltipla associada a TEA	
Etapa da escolarização a ser ofertada:	total de vagas
Ensino Fundamental Ciclo I	31



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

ADENDO III

LISTA DE ESTUDANTES ATENDIDOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA POR MEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 2025

Nº	R.A.	Iniciais dos nomes	Data de nascimento	Idade
1	112.763.932	ANANIAS ALVES DIAS NETO	12/06/2010	15
2	122.874.509-2	ANNA SOPHIA BARROS DE SOUZA	10/09/2017	08
3	116.30551-3	DAVI DE QUEIROA DE ALCANTARA	08/04/2016	09
4	115.674.673-5	EMAMUELE LUISE DE OLIVEIRA VELASCO	24/02/2014	11
5	113.4426833-9	EMELY STEFANY DAA CRUZ GONÇALVES	04/03/2010	15
6	116778797-3	EMANUEL ORMONDES BERNARDO	02/03/2016	09
7	114.191.963-1	FABIO HENRIQUE BERNARDO DA SILVA	17/02/2009	16
8	120.863.404-5	GABRIEL RAFAEL DA COSTA	23/09/2014	11
9	115.022.555-5	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	11/04/2013	12
10	122.027.822-1	GABRIEL JUVENTINO CARREIL DE OLIVEIRA	06/09/2016	09
11	112.430.395-9	GIOVANA RAFAELA MACHADO DE ALMEIDA	24/06/2009	16
12	125637396-5	GEOAVA RAFAELE DA SILVA	28/07/2017	08
13	113.193.604	JOÃO PEDRO DAA SILVA QUEIROA	28/02/2012	13
14	121.981.000-9	JONATHAN LUIZ ROSTELATO DE CAMPOS	11/06/2014	11
15	115945286-6	JULYA BLUM GOMES DOS SANTOS	04/01/2013	12
16	120872485-X	KAUÊ RODRIGEUS DE PALMA	11/08/2015	10
17	113.193.604-8	LORENZO FERREIRA OLIVEIRA	30/09/2013	12
18	114671511-0	LIEDSON ALESSANDRO DE ALMEIDA	24/06/2011	14
19	124.673.496-5	MARIA VITÓRIA CAMPOS SILVA MARINHO	21/04/2016	09
20	116101208-4	MATHEUS VITOR SANTIAGO DE SOUZA	31/03/2016	09
21	114.609.288-X	MAXWELL APARECIDO DE QUEIROZ GOMES	15/03/2013	12
22	123025067-0	MIGUEL HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO	04/04/2017	08
23	122895061-1	MIGUEL LUCAS DOS SANTOS CRUZ	12/03/2019	06
24	121.965.646	NICOLAS FERNANDO OLIVERIA DA MOTA PINTO	20/12/2013	12
25	1135360856	NICOLAS KENZO BENETON SASSADA	15/01/2012	13
26	112.437.095-X	PEDRO HENRIQUE ROSA MACIEL	04/01/2012	13
27	111.339.916-8	SAMUEL HENRIQUE CARDOSO GARCIA	16/04/2008	17
28	120.275.694-3	SOPHIA EMANUELLI DE OLIVEIRA	19/07/2016	09

**End.: Av. Massaichi Kakihara, n.º 1.711, Vila São Paulo –
CEP. 18.302-285 - Telefone (15) 3542-2874 /3542-4567**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

29	115.183.851-2	VITOR PIETRO ROLIM KASOKWS DE QUEIROZ	22/06/2015	10
30	114.214.507-4	VITORIA AKYMY TAKESHITA DE QUEIROZ	14/07/2011	14
31	115998447-5	WATSON KEIZO BENETON SASSADA	05/06/2015	10



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1.983

ADENDO IV

QUADRO RESUMO DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

1- Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada ao TEA

1.1 - Apoio substancial (no máximo 7 estudantes por classe)

Turnos	Total de estudantes atendidos
PERIODO	Manhã
01	08
01	07
01	0

Turnos	Total de estudantes atendidos
PERIODO	Tarde
01	08
01	08

TOTAL DE ESTUDANTES COM TEA E DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA A TEA	31
---	-----------



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE DE CAPÃO BONITO”

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

ADENDO V

Dos profissionais do convênio

Quadro de profissionais da OSC		
Profissional	Qtd.	Documentos de referência dos profissionais
Diretor: exigido para todas as entidades, independentemente do número de alunos custeados pela Secretaria de Educação	(01)	Graduação Em Ciências, Matemática e Pedagogia; Extensão Método TEACHH.
Coordenador pedagógico: exigido nas entidades que possuem (poderá trabalhar com Autismo e Deficiência Intelectual desde que tenha especialização na área que irá atuar)	(01)	Curso de Habilitação Específica, 2º Grau para Magistério, Curso de Pedagogia, Curso de Educação Especial; Extensão Método TEACHH.
Professores especialistas para a educação básica Conforme a etapa de ensino que será oferecida pela OSC com indicação por disciplina	(04)	Curso de Pedagogia - Curso de Educação Especial; Especialização em TGD/TEA. Extensão Método TEACHH.
Professores para a educação básica (Educação Física) Conforme a etapa de ensino que será oferecida pela OSC com indicação por disciplina	(01)	Habilitação Específica em Educação Física
Profissional de Apoio/Cuidador/ Acompanhante especializado: conforme número de estudantes atendidos	(06)	Ensino Médio completo e curso específico de, no mínimo, de 80 (oitenta) horas para atuar como profissional de apoio/cuidador.
Psicólogo (integrante da equipe multidisciplinar)	(01)	Bacharel em Psicologia
Nutricionista (integrante da equipe multidisciplinar)	01	Bacharel em Nutricionista
Fonoaudiólogo (integrante da equipe multidisciplinar)	(01)	Bacharel em Fonoaudiologia
Terapeuta ocupacional (integrante da equipe multidisciplinar)	(01)	Bacharel em Terapia Ocupacional
Assistente Social (integrante da equipe multidisciplinar)	(01)	Bacharel em Serviço Social
Fisioterapeuta (integrante da equipe multidisciplinar)	(01)	Bacharel Fisioterapia
Outros profissionais comprovadamente contratados pela OSC encarregados da execução do objeto do ajuste. (acrescentado pela Res. SEDUC 144/2021)	(02)	Ensino Médio Completo.